



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.276, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 142.700,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1589 de 13/12/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>VALOR</b>
02.06.01	Assistência Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte – 01 – Tesouro	
(68) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
(69) 3.390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	25.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000,00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02-Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
(91) 3.3.90.30	Material de Consumo	2.700,00
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte 05–Transf. e Convênios Federais - Vinculados	
(103) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>102.700,00</b>
<b>02.19</b>	<b>ENSINO INFANTIL – FUNDEB</b>	
02.19.01	Fundeb – Ensino Infantil	
12.365.0122.2060	Manut.Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 60%	
3.000.00	Despesas Correntes	
02.00	Fonte 02-Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
(158) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>142.700,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 142.700,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais)**, será (ao) proveniente (s) de excesso de arrecadação gerado pelo recebimento de recursos concedente do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, através do Convênio nº 11963.346000/1200-01 no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, e por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.276, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

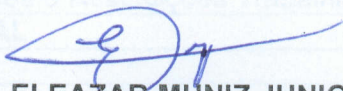
(Fls.02)

anulação parcial de dotações no valor de **R\$ 12.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**, conforme Lei Municipal nº 1589/2019, artigo 4º, inciso III, conforme abaixo discriminado:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2004	Eventos Municipais	
3.000.00	Despesas Correntes	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(09) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000,00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02-Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
(96) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.700,00
<b>02.19</b>	<b>ENSINO INFANTIL – FUNDEB</b>	
02.19.01	Fundeb – Ensino Infantil	
12.365.0122.2062	Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 40%	
3.000.00	Despesas Correntes	
02.00	Fonte 02-Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
(163) 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>42.700,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro de Toledo, 22 de Maio de 2020.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

/mg.